



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO**

**1. NOME DO PROJETO QUE SERÁ APOIADO: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA**

**2. ENQUADRAMENTO DO PROJETO QUE SERÁ APOIADO:**

Este projeto para efeito de enquadramento no âmbito do art. 1º da Lei 8.958/94 classifica-se como (marque "X" do lado esquerdo do nome da modalidade):

MODALIDADES <sup>1</sup>	
<p><input type="checkbox"/> <b>Desenvolvimento institucional</b> Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Desenvolvimento científico e tecnológico</b> São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <b>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</b>, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.</p>
<p><input type="checkbox"/> <b>Extensão</b> Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <b>geradas na UFES</b>. Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES.</p>	<p><input type="checkbox"/> <b>Pesquisa</b> Seu como principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973, 2004</u>.</p>
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Ensino</b> Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais <b>não é vedada</b> a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</p>	<p><input type="checkbox"/> <b>Estímulo à Inovação</b> Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>art. 2º, IV da Lei 10.973/2004</u>.</p>

**3. OBJETIVO GERAL**

Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o projeto "Desenvolvimento de ensino e melhoria de infraestrutura" na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

<sup>1</sup> Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável declarar o seu interesse.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### **4. CONTRATADA**

Será contratada a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, (FEST), CNPJ: 02.980.103/0001-90

#### **5. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO**

Será de **12 (doze)** meses a contar da publicação do contrato.

#### **6. FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS,**

Os recursos serão provenientes do DEPE/CE – Fonte 250000164 e serão aplicados conforme descrito no ANEXO I.

#### **7. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)**

##### **Material de consumo**

Essa despesa foi estimada para atender necessidade de compra de materiais de escritório e para atendimento aos eventos científicos do Centro de Educação que não são fornecidos pela Universidade.

##### **Aquisição de material permanente nacional**

Despesa estimada para aquisição de materiais de informática, fotográfico, multimídia e de laboratório.

##### **Passagens**

Estimada para participação de palestrantes em eventos do Centro de Educação e viagens da Direção do Centro de Educação para tratar de assuntos de interesse do Centro.

##### **Hospedagem**

Estimada para proporcionar pagamento de estadia em hotel para palestrantes que participarem de eventos no Centro de Educação.

##### **Alimentação**

Estimada para proporcionar pagamento de refeições para palestrantes que participarem de eventos no Centro de Educação e para participantes do evento em comemoração dos 40 anos de criação do Centro de Educação.

##### **Divulgação e publicidade**

Produção impressa do PPP do Centro de Educação e de material sobre o Centro de Educação.

##### **Serviços Técnicos e de Consultoria**

Estimado para contratação de técnicos para manutenção de equipamentos de informática, multimídia e som existentes no CE.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## 8. CUSTOS DOS SERVIÇOS

O custo dos serviços prestados pela FEST será de R\$ 13.400,75 (treze mil, quatrocentos reais e setenta e cinco centavos) divididos em 01 parcela. A planilha com detalhamento do custo dos serviços encontra-se no ANEXO II.

## 9. VALOR DO CONTRATO

O valor a ser gerenciado pela FEST será de R\$ 268.015,07 (duzentos e sessenta e oito mil e quinze reais e sete centavos)

## 10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

- A FEST é uma localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- A FEST já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.
- A FEST oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na [Lei 8.958/94](#).

## 11. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA

- 1) Atuar na compra de material permanente e de consumo.
- 2) Contratar empresas para realização de serviços.
- 3) Realizar, conforme a legislação, o recolhimento dos tributos e contribuições cujos fatos gerados estejam vinculados às atividades desenvolvidas no projeto apoiado.
- 4) Atuar na contratação de serviços de gráficos.

## 12. FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

Acontecerá conforme o quadro a seguir:

ATRIBUIÇÃO	NOME	CPF
FISCAL	Cleonara Maria Schwartz	917.861.427-91
FISCAL ADJUNTO*	Edson Maciel Junior	351.739.557-91

**Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	Cláudia Maria Mendes Gontijo	444.375.876-34
COORDENAÇÃO ADJUNTO*	Jair Ronchi Filho	860.691.607-20
ORDENAÇÃO DE DESPESAS	Rogério Drago	007.923.467-42

\*Facultativo

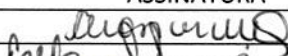

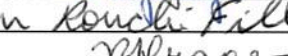
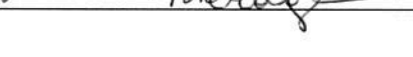

As respectivas responsabilidades são aquelas elencadas na [Resolução 11/2015](#) e alterações posteriores.

**13. DOCUMENTOS ADICIONAIS**

Fazem parte deste projeto os seguintes documentos (assinalar no campo esquerdo):

<input type="checkbox"/>	Cópia do projeto que será apoiado
<input type="checkbox"/>	Ata de aprovação no Departamento do projeto que será apoiado
<input type="checkbox"/>	Ata de aprovação no Conselho Departamental do projeto que será apoiado
<input type="checkbox"/>	Justificativa de Interesse Institucional ou Registro na Pró-Reitoria de origem
<input type="checkbox"/>	Planilha de Receitas e Despesas com análise
<input type="checkbox"/>	Pesquisa de preço de outra(s) fundação(ões)
<input type="checkbox"/>	Registro do Projeto na Pró-Reitoria de origem
<input type="checkbox"/>	Declaração de não contratação de familiares salvo mediante processo seletivo
<input type="checkbox"/>	Documento indicando a origem dos recursos do projeto principal
<input type="checkbox"/>	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES 3%
<input type="checkbox"/>	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à e DEPE 10%

Em 14/09/2015

NOME	ASSINATURA
Cleonara Maria Schwartz	
Edson Maciel Junior	
Cláudia Maria Mendes Gontijo	
Jair Ronchi Filho	
Rogério Drago	

Projeto Desenvolvimento do Ensino e Melhoria da Infraestrutura



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	Valores (R\$)
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISTO</b>
<b>1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO</b>	R\$ 268.015,07
<b>2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO</b>	R\$ 0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 268.015,07</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>PREVISTO</b>
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>	
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>	
3.1.1 – Coordenação Geral	R\$ 0,00
3.1.2 – Assistentes Administrativos	R\$ 0,00
3.1.3 – Estagiários	R\$ 0,00
3.1.4 – Diárias	R\$ 0,00
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>	
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 0,00
3.2.2 – Estagiários	R\$ 0,00
3.2.3 – Diárias	R\$ 0,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>	
3.3.1 – Bolsa de pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00
3.3.2 – Bolsa de extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO)</b>	
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>	
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00
4.1.2 – Encargos Sociais	R\$ 0,00
4.1.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 0,00
4.1.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00
4.1.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>	
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00
4.2.2 – Encargos Sociais	R\$ 0,00
4.2.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 0,00
4.2.4 – Vale Transporte	
4.2.5 – Vale Alimentação	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>	
5.1 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
5.2 – Aquisição de Material Permanente nacional	R\$ 159.599,25
5.3 – Aquisição de Material Permanente importado	R\$ 0,00
5.4 – Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc.)	R\$ 0,00
5.6 – Passagens	R\$ 10.000,00
5.7 – Hospedagem	R\$ 10.000,00
5.8 – Alimentação	R\$ 6.000,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	R\$ 10.000,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 10.000,00
5.11 – Custo Operacional da Fundação	R\$ 13.400,75
5.12 – Adequações de instalação ou obras	R\$ 10.000,00
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 15.614,32
5.14 – Despesas Bancárias	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 254.614,32</b>
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>	



6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	00=0,1*C6
6.2 – Ressarcimento à UFES (3%)	00=0,03*C6
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)	R\$ 13.400,75
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 13.400,75</b>
<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>	
PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 0,00
PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ 0,00
BOLSAS	R\$ 0,00
PESSOA JURÍDICA	R\$ 254.614,32
OUTRAS DESPESAS	R\$ 13.400,75
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 268.015,07</b>



ANÁLISE DE ADEQUAÇÃO DA PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS

ITEM	LIMITES	INFORMADO	RESULTADO
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 93.805,27	R\$ 13.400,75	ATENDE
<b>Limite mensal de recebimento por docente**</b>	<b>R\$ 33.763,00</b>	R\$ 0,00	ATENDE
Ressarcimento UFES (3%)	R\$ 8.040,45	R\$ 0,00	JUSTIFICAR
Ressarcimento DEPE (10%)	R\$ 26.801,51	R\$ 0,00	JUSTIFICAR
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	ATENDE
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	ATENDE

Conforme art 72, §4º, decreto 7.423/2010

<b>TETO DO SERVIÇO PÚBLICO: SUBSÍDIO DE MINISTRO DO STF</b>	<b>R\$</b>	<b>33.763,00</b>
---	------------	------------------